

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.113/2022

LEI N° 4.113/2022

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$8.570.790,12 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$952.310,02”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$8.570.790,12 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E DOZE CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.15.451.0006.1068 – Recapeamento de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Vias Urbanas – CONV. Nº 021/2022/PJ/DER-RO

44.90.51.00	–	Obras	e
Instalações.....		R\$8.570.790,12	
Sub-Total:		R\$8.570.790,12	

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO
VALOR: R\$8.570.790,12

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$952.310,02 (NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E DOIS CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.15.451.0006.1068 – Recapeamento de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Vias Urbanas – CONV. Nº 021/2022/PJ/DER-RO

44.90.51.00	–	Obras	e
Instalações.....		R\$952.310,02	
Sub-Total:		R\$952.310,02	

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA –

SEMFAZ

02.008.99.999.0031.2160 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99.00 – Reserva de
Contingência.....R\$952.310,02
Sub-Total:.....R\$952.310,02

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de junho de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:E2A53CCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/06/2022. Edição 3249

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>